



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br



DECRETO Nº 3.771, DE 06 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão organizadora da campanha de arrecadação de tributos e tarifas municipais.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA Nº 2.236, DE 23/02/07, ALTERADA PELA LEI ORDINÁRIA Nº 2341, DE 01.10.2008, E

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora da Campanha de Arrecadação de Tributos e Tarifas Municipais para o exercício de 2010, que será composta dos seguintes membros:

- I - Edivaldo Martins de Faria;
- II - Julio César Pereira;
- III - Sérgio Suzuki;
- IV - Maria Aparecida André de Oliveira;
- V - Rodolfo Belarmino Costa;
- VI - Wanderli Batista Lacerda;
- VII - Carlos Donizeti de Souza Vilela.

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora da Campanha de Arrecadação de Tributos e Tarifas Municipais será presidida pelo membro Edivaldo Martins de Faria.

Art. 2º Cabe à Comissão Organizadora da Campanha de Arrecadação de Tributos e Tarifas Municipais:

- I - verificar os documentos necessários à efetivação dos sorteios;
- II - julgar os casos omissos para a entrega dos prêmios;
- III - regulamentar a entrega e guarda dos cupons, ficando a cargo do presidente o recolhimento dos cupons não distribuídos até o final da Campanha.

Art. 3º A função dos membros da Comissão Organizadora da Campanha de Arrecadação de Tributos e Tarifas Municipais será considerada serviço de relevante interesse público, ficando vedada qualquer forma de remuneração.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br



Prefeitura do Município de Guaíra, 06 de maio de 2010.

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal

Publicado e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data
supra.

Welington Batista Lourenço
Diretor Interino de Secretaria